



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015
ANO III
Edição 0620

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Administração.....	02
Div. de Licitação.....	02
Secretaria de Educação.....	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.632/2015

Altera os valores da renda anual do proprietário de um único imóvel, para fins de descontos do Imposto Predial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Os valores da renda anual do proprietário de único imóvel, constantes no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.588/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.743/2006 e com alterações conferidas por Leis Municipais posteriores, para fins de descontos do Imposto Predial, passam a serem os seguintes:

RENDA ANUAL DO PROPRIETÁRIO	DESCONTO SOBRE O IMPOSTO
a) até R\$ 11.100,00	100 %
b) de R\$ 11.100,01 até R\$ 17.435,00	75 %
c) de R\$ 17.435,01 até R\$ 19.215,00	50 %
d) de R\$ 19.215,01 até R\$ 23.395,00	25 %

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.633/2015

Dispõe sobre a reversão do imóvel que especifica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Patrimônio Público do Município o imóvel identificado como Lote de terras nº 200-

A e 201-A-A (duzentos "A" e duzentos e um "A" – "A") da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 2.609,00 m² (dois mil, seiscentos e nove metros quadrados), localizado no município e comarca de Cianorte, objeto da matrícula 13.705 do Registro de Imóveis 1º Ofício desta comarca.

§ 1º. O imóvel identificado no caput foi doado à Associação dos Entregadores de Leite de Cianorte, através da Lei Municipal nº 3.582, de 13 de janeiro de 2011.

§ 2º. A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento das obrigações pela donatária, nos termos do inciso III, parágrafo único, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.582, de 13 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.636/2015

Desafeta os imóveis que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetada a Data de terras nº 01 (um) da Quadra nº 12, situada no loteamento denominado "JARDIM UNIVERSIDADE IIP", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula nº 14.320 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 2º. Fica desafetada a Data de terras nº 02 (dois), da Quadra nº 12, situada no loteamento denominado "JARDIM UNIVERSIDADE IIP", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula nº 14.321 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 3º. Fica desafetada a Data de terras nº 11, da Quadra nº 12, situ-

ada no loteamento denominado "JARDIM UNIVERSIDADE III", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula nº 14.330 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 4º. Fica desafetada a Data de terras nº 12, da Quadra nº 12, situada no loteamento denominado "JARDIM UNIVERSIDADE III", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula nº 14.331 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alienações das datas de terras especificadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º desta Lei, mediante avaliação prévia e licitação, na modalidade de concorrência pública, nos termos do inciso I, do art. 100 da Lei Orgânica.

Parágrafo único. Os recursos de capital angariados a partir da venda da subdivisão do referido lote deverão ser aplicados em obras de infraestrutura necessárias ao Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 301/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 30 de Setembro de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2015.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 51/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 21/15, homologado em 17/03/2015. Valor Homologado: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Prestação de serviços de Viagens de esgotamento de fossa e Corte de gramas na SMEC, Biblioteca e nas Escolas Municipais e Centros Municipal de Educação Infantil.

Empresa: J Francelino da Silva & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado	Valor total
1	400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIAGEM DE FOSSA SEPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	120,00	48.000,00
2	700.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR METRO QUADRADO, DE CORTE DE GRAMA; RETIRADA DE DETRITOS E FOLHAGENS DAS ÁREAS VERDES; E TRANSPORTE DA GRAMA CORTADA, FOLHAGENS E DOS DETRITOS PARA LOCAIS APROPRIADOS	0,27	189.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março de 2015

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 299/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº. 200/2015, homologado em 14/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil oitocentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de uniformes e agasalhos para as escolinhas e equipes de rendimento que representam Cianorte através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Empresa: KUADRADOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
2	100	camiseta 100% poliéster (projeto ciacioco) - conforme especificação de acordo com o termo de referência.	MARIN	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
3	100	camiseta 100% poliéster (projeto juventude acumulada) - conforme especificação de acordo com o termo de referência.	MARIN	R\$ 23,50	2.350,00
4	600	conjunto com camiseta e bermuda conforme especificações descritas no termo de referência.	MARIN	R\$ 53,50	R\$ 32.100,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de agosto de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 335/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 159/2015, homologado em 26/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: A P FERRAREZE COMÉRCIO ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	2	PEN DRIVE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: (COM CAPACIDADE DE 16 GB DIMENSÕES - 58,3MM X 23,6MM X 9,0MM; COMPATIVEL - GARANTIA - CINCO ANOS	SANDISK	29,00	58,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de agosto de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 353/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº. 252/2015, homologado em 03/09/2015.

Valor Homologado: R\$ 504,15 (Quinhentos e quatro reais e quinze centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos às famílias beneficiárias das ações do Projeto Técnico Social do Residencial Manoel Ruiz.

Empresa: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	20	pacote de mistura para bolo, 400 g, ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, fermento químico: bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio, aromatizantes e espessantes: goma guar e goma xantana, sabores diversos.	STIVAL	2,57	51,40
6	20	pacote de amendoim, com gordura hidrogenada e sal, não contém glúten, 200 g.	D'MILLE	2,72	54,40
9	20	goiabada, 300g, produto em embalagem flow pack, facilita o manuseio e permite uma melhor visualização na gôndola, ingredientes goiaba e açúcar, não contém glúten.	XAVANTE	1,72	34,40
10	20	caixa de gelatina em pó, 75g, sabor morango, polpa de morango e cenoura, corantes naturais, fonte de vitaminas (a, d, b1, b2 e b6) e minerais (ferro e zinco).	TRISANT	0,89	17,80
12	20	atum ralado em conserva no óleo, embalagem sem traços de ferrugem, peso líquido 170g, ingredientes: atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó, não contém glúten	PALMEIRA	4,02	80,40
13	20	suco, pacote de aproximadamente 30 gramas, em pó, para preparar 01 litro de suco, embalagem contendo instruções de preparo, datas de fabricação e vencimento, sendo o primeiro menor que 02 meses, sabores: laranja, limão, abacaxi e uva.	FRUCTUS	0,58	11,60
17	20	doce de leite pastoso, pote de 400g, ingredientes: leite pasteurizado, padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima, betagalactosidade e conservador: sorbato de potássio, não contém glúten.	PROVINCIA	3,87	77,40
22	20	escova de dentes adulto, com cerdas macias e pontas arredondadas.	DENTAL K	2,70	54,00
25	20	creme dental, 50 gramas, proporciona dentes brancos, brilhantes e saudáveis, deixa o hálito puro e refrescante, máxima proteção anticáries, com fluor.	FREEDENT	1,15	23,00
35	25	esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mmx75mmx20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 03 unidades, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, lado verde, fibra abrasiva, para limpeza mais difícil e lado amarelo, espuma macia, para limpeza de superfícies delicadas. composição: espuma de poliuretano com agente antibacteriana e fibra sintética com abrasivo, ótima qualidade.	BETTANNIN	1,70	42,50
41	25	limpador multiuso, 500ml, indicado para remoção de gorduras, poeira, fuligem em cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. composição: laurel éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solventes, coadjuvante, fragrância e veículo.	WORKER	2,29	57,25

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de setembro de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 354/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº. 252/2015, homologado em 03/09/2015.

Valor Homologado: R\$ 1.197,20 (Um mil cento e noventa e sete reais vinte centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos às famílias beneficiárias das ações do Projeto Técnico Social do Residencial Manoel Ruiz.

Empresa: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 5 columns: Item, Qtde, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado (R\$), Valor Total (R\$). Contains 23 rows of item details including various food and hygiene products.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 355/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº. 252/2015, homologado em 03/09/2015.

Valor Homologado: R\$ 1.487,30 (Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais trinta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos às famílias beneficiárias das ações do Projeto Técnico Social do Residencial Manoel Ruiz.

Empresa: S.R. DUTRA EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 5 columns: Item, Qtde, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado (R\$), Valor Total (R\$). Contains 27 rows of item details including cleaning supplies and household items.

Table with 5 columns: Item, Qtde, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains 2 rows of item details.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 357/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº. 253/2015, homologado em 04/09/2015.

Valor Homologado: R\$ 106.089,80 (Cento e seis mil oitenta e nove reais oitenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais hospitalares para as unidades de saúde de Cianorte.

Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 5 columns: Item, Qtde, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains 16 rows of item details including medical supplies.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 367/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 263/2015, homologado em 09/09/2015.

Valor Homologado: R\$ 5.890,30 (Cinco mil oitocentos e noventa reais trinta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Empresa: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 5 columns: Item, Qtde, Especificações, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Total. Contains 16 rows of item details including food and beverage products.

28	5	tempero pronto para carnes, legumes e arroz, embalagem de 60 g com 12 sachês. ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, sem glúten.	SOL DO ORIENTE	R\$ 2,30	R\$ 11,50
----	---	---	----------------	----------	-----------

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 721/2015-LCT-PMC
Republicado por Incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, 1232, Centro, CEP 86010-160, telefone (43) 3323-2370, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.617.498/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 70/2015.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Órtese e Meios auxiliares para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte. VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 49.781,50 (Quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 932/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Colombo 7293, CEP 87.020-001, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, telefone (44) 3224-3033, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.266.575/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2015.

OBJETO: contratação de empresa para prestar horas de serviço de locação de escavadeira hidráulica, trator esteira, mini-carregadeira e caminhão prancha a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 61.058,00 (Sessenta e um mil cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 943/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, ELETRO COMERCIAL CIANORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 216, Centro, CEP 87200-000, telefone (44) 3629-2020, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.977.114/0001-84.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Pregão Presencial nº 361/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e pequenas obras em praças, parques, jardins, ginásios, quadras de esportes, distritos, e demais edificações públicas.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.768,68 (Onze mil setecentos e sessenta e oito reais sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 252/2015, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 372/2015, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos às famílias beneficiárias das ações do Projeto Técnico Social do Residencial Manoel Ruiz.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, como vencedora dos itens 01-06-09-10-12-13-17-22-25-35-41 no valor total de R\$ 504,15(Quinhentos e quatro reais e quinze centavos); SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP, como vencedora dos itens 02-03-04-05-07-8-11-14-15-16-18-19-20-23 no valor total de R\$ 1.197,20 (Um mil cento e noventa e sete reais vinte centavos); e, S.R. DUTRA EPP, como vencedora dos itens 21-24-26-27-28-29-30-31-32-33-34-36-37-38-39-40-42-43 no valor total de R\$ 1.487,30 (Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais trinta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 263/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 391/2015, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP, como vencedora dos itens 01-02-05-06-07-08-09-10-18-19-20-21-22-24-26 no valor total de R\$ 10.391,32 (Dez mil trezentos e noventa e um reais trinta e dois centavos); e, D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, como vencedora dos itens 03-04-11-12-13-14-15-16-17-23-25-27-28 no valor total de R\$ 5.890,30 (Cinco mil oitocentos e noventa reais trinta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, à Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, CEP 89163-554, telefone (47) 3520-9000, por seu representante legal, Sr. Douglas Becker Piske, portador da Cédula de Identidade RG no 4.486.551/SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 066.129.249-50.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do item 27 para as quantidades ainda não contratadas, conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
27	1.300	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - IV. Solução Injetável com 10ml.	Teuto	R\$ 0,65	R\$ 1,37	R\$ 1.781,00

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de setembro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante

Douglas Becker Piske
ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
Contratada

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015 que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professor e educador infantil para rede municipal de educação do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

A. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 73/2015, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

A.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, será realizado para suprimento imediato do magistério público municipal, exclusivamente, para atender os casos de: licença para tratamento de saúde, igual ou superior a 90 dias; licença à gestante, prevista no art. 137 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença especial, prevista no art. 145 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990, tudo conforme inciso III do art. 2º da Lei Municipal 4.615 de 13 de agosto de 2015.

A.3. A seleção será feita por meio de provas de títulos, mediante análise de curriculum vitae, que deverá ser documentado, constando comprovação de habilitação para o exercício no magistério, para a educação infantil ou para as séries iniciais (conforme o cargo correspondente) e comprovação de cursos informados para prova de títulos. É para desempate na classificação, comprovante de tempo de serviço.

A.4. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 (um) ano.

A.5. Os classificados comporão um quadro de reserva. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que contratação será por 03(três) ou 06(seis) meses conforme a necessidade, podendo ser renovado por igual período na forma da lei.

CARGO	PROFESSOR - para docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental:	EDUCADOR INFANTIL – Para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)
REQUISITOS	Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: a) em nível médio, na modalidade normal; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou c) em curso normal superior.	Para atuação multidisciplinar na educação infantil, nos CMEIs: a) em nível médio, na modalidade normal; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou c) em curso normal superior.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas	30 horas ou 40 horas
SALÁRIO BASE	O salário será em importância igual ao piso salarial profissional nacional fixado em Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e alterações vigentes, para profissionais do magistério público da educação básica, respeitando a proporcionalidade da carga horária.	O salário será em importância igual ao piso salarial profissional nacional fixado em Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e alterações vigentes, para profissionais do magistério público da educação básica, respeitando a proporcionalidade da carga horária.
VAGAS	10 vagas	8 vagas de 40 horas. 2 vagas de 30 horas.
OUTRAS VAGAS no decorrer da vigência deste PSS	Serão divulgadas no Órgão Oficial do Município site: www.cianorte.pr.gov.br , conforme necessidade do Município de Cianorte, semanalmente às quartas-feiras.	
VAGAS PARA DEFICIENTES		

A.6. Os contratos de 20 horas semanais poderão ter a carga horária estendida até 40 horas semanais desde que seja do interesse do Município e haja disponibilidade do profissional.

A.7. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de con-

vocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

A.8. O contrato será pelo prazo necessário à substituição de docente, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

A.9. A contratação ocorrerá conforme abertura de vagas para atuação na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que as vagas serão decorrentes de licenças para tratamento de saúde igual ou superior a 90 (noventa) dias, licenças às gestantes e licenças especiais dos educadores infantis e professores, pertencentes ao quadro próprio do magistério e serão preenchidas conforme necessidade da educação pública municipal.

A.10. As vagas serão disponibilizadas em assembleia de distribuição que será divulgada em edital a ser publicado no site da Prefeitura do Município de Cianorte.

A.11. Na assembleia pública de distribuição será efetuada a chamada conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

A.12. As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

B. DO REGIME JURÍDICO.

B.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

B.2. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas: Man. Esc. Mun. (Rec. Compl.) - 3.1.90.11.00; Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte - 104. Obrigações Patronais. Fonte - 104 - 3.1.91.13.00; e Man. Centros Ed. Infantil(Rec. Compl.) - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Fonte 104; Obrigações Patronais, 3.1.91.13.00 - Fonte 104.

C. DAS INSCRIÇÕES

C.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

C.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

C.3. O candidato poderá se inscrever para os dois cargos, contudo, só poderá ser contratado para um dos cargos.

C.4. A inscrição ocorrerá nos dias 30/09/2015 A 15/10/2015, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto a Comissão Especial do PSS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NO HORÁRIO DAS 08h30min. as 11h:00min. e das 13h:30min. as 17h:00min., mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

C.5. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

C.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

C.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos pessoais, comprovante de habilitação para o cargo pleiteado(diploma ou certificado e Histórico Escolar, demais certificados para ser feita a contagem da pontuação dos títulos, comprovante de tempo de serviço (para desempate) e apresentar os originais para fins de autenticação.

C.8. Na ficha de inscrição informar obrigatoriamente:

- 1) nome completo;
- 2) documento de identidade – RG;
- 3) número do CPF;
- 4) data de nascimento;
- 5) endereço completo e atualizado;
- 6) telefone fixo e celular;
- 7) e-mail;
- 8) se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 9) estado civil;
- 10) número de filhos;
- 11) escolaridade, área de formação e nível de habilitação.

C.9. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

C.10. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

C.11. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

D. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE

D.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

D.2. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se

enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

D.3. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

D.4. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando para a Comissão Especial de PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

D.5. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

D.6. A não observância do disposto no item D.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

D.7. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

E. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

E.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

E.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o contido no item I.

E.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei N° 1267/90.

F. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

F.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, de caráter classificatório.

F.2. A formação exigida como requisito para contratação, não será considerada para pontuação na análise de títulos, exceto se o candidato possuir certificação de mais de um dos cursos exigidos como requisito básico, caso em que obterá pontuação naquele que o exceder.

F.3. A análise de currículo e títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO – PSS

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA			
Magistério ou Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC	Um dos cursos exigidos para o ingresso	Histórico ou Diploma	*****
ESCOLARIDADE ADICIONAL			
Normal Superior reconhecido pelo MEC ou Pedagogia	2,0	Histórico; Certificado de Conclusão ou Diploma.	Até 2,0
Outro curso de graduação, com licenciatura, na Área da Educação.	1,0	Histórico e Certificado de Conclusão ou Diploma	Até 2,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Especialização na Área da Educação com carga horária mínima de 360h, limitado a 2 (duas) especializações.	1,0	Histórico e Certificado de Conclusão.	2,0
Mestrado	3,0	Histórico; Declaração de Conclusão; Certificado de Conclusão ou Diploma.	3,0
Certificado de curso na área educacional de no mínimo 80 horas, sendo válido apenas aquele emitido a partir de 2013.	0,5	Histórico; Declaração de Conclusão; Certificado de Conclusão ou Diploma.	1,0

F.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) candidato com a maior titulação;
- 2) candidato que apresentar maior tempo de serviço nas funções do cargo pleiteado;
- 3) candidato mais velho;

G. DA PUBLICAÇÃO

G.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

G.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

H. DAS VAGAS

H.1 As vagas serão publicadas no site da prefeitura, semanalmente, até 11 horas nas quartas-feiras.

H.2 As vagas para contratação de professores serão preenchidas com chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

H.3 Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor e Educador Infantil, divulgando no ato de convocação dos classificados o número de vagas, turno e respectivas Instituições de Ensino.

H.4 Havendo existência de vagas para a Educação Especial, serão divulgadas no quadro de vagas a especialidade.

H.5 Será aceita a comprovação da especialidade mencionada no item H.4, na assembleia de distribuição de aulas. Neste caso assumirá a vaga o professor que na ordem de classificação tenha a respectiva formação e se interesse em ocupa-la.

I. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h.00min. e das 13h.30min. às 17h.00min., do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

J. DA ASSEMBLEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS.

J.1. Participarão da assembleia de distribuição de aulas, os classificados que tenham apresentado os documentos solicitados e tenham sido avaliados na perícia médica.

J.2. Finda a 1ª chamada, caso exista sobra de aulas, na mesma assembleia ocorrerá a 2ª chamada para os que tenham interesse e disponibilidade para suplementação de carga horária para mais 20 horas.

J.3. Nas assembleias subsequentes, terá prioridade o ocupante do cargo de professor que já tenham contrato aberto, tenha disponibilidade e manifeste interesse em assumir mais aulas até o limite de 40 aulas.

K. DA CONTRATAÇÃO

K.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na assembleia de distribuição de aulas e efetivamente assumido compromisso com as aulas.

K.2. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados no Anexo II, que é parte integrante deste edital.

K.3. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

K.4. Se o professor não comparecer na assembleia de distribuição, ou tendo comparecido não tiver interesse nas aulas disponíveis, será chamado o próximo candidato na ordem da classificação. Os ausentes e os que não quiserem assumir serão reclassificados para o final da fila. Poderão participar das assembleias seguintes quando houverá nova chamada, observando a nova ordem classificatória.

K.5. Tendo o professor ou Educador Infantil, assumido aulas e vier a desistir das mesmas ficará excluído da classificação e conseqüentemente impedido de participar das próximas assembleias.

K.6. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

L. CRONOGRAMA

L.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS/HORÁRIOS
Publicação do Edital	17/09/2015
Prazo para impugnação do edital	18 e 21 de setembro de 2015
Resultado da impugnação do edital	29/09/2015
Período de inscrições e entrega de prova de títulos	30/09/2015 a 15/10/2015
Data limite para envio da documentação dos portadores de necessidades especiais.	Até 15/10/2015
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a portadores de necessidades especiais.	20/10/2015.
Prazo para Recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas a portadores de necessidades especiais.	21e 22 de outubro de 2015
Resultado do Recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas a portadores de necessidades especiais.	27/10/2015
Divulgação das notas preliminares de títulos.	27/10/2015
Prazo para recursos do resultado da avaliação dos títulos.	28 e 29 de outubro de 2015
Divulgação das notas definitivas dos títulos após julgamento dos recursos.	4/11/2015
Divulgação da classificação preliminar	4/11/2015
Prazo para recurso do resultado da classificação final.	5 e 6 de novembro de 2015
Divulgação da classificação final definitiva	11/11/2015
Homologação da classificação final.	17/11/2015

Cianorte, 16 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Edital do PSS – nº 01/2015**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na Educação Infantil;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na Educação Infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento escolar;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL

Compete ao Educador Infantil, no exercício de suas funções:

- 1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
 - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
 - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
 - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
 - Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
 - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
 - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
 - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
 - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
 - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
 - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 01/2015**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional).
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério)
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil